

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

## Orientação Técnica IGAM nº 827/2022.

I. A Câmara Municipal de Jóia solicita orientação técnica do IGAM acerca do Projeto de Resolução nº 314/2022, que “Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia.”.

II. Do exame minucioso do Projeto de Resolução nº 314/2022, é imperioso referir que o texto projetado, como um todo, encontra-se em harmonia com os requisitos necessários, pois, se trata de pequena alteração no art.9º da Resolução nº 282/2016 que dispõe sobre a concessão, ao pagamento e prestação de contas de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia.

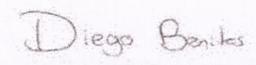
De acordo com a justificativa, o referido Projeto de Resolução vai ao encontro de parametrizar o valor da diária estabelecida na Resolução de Mesa nº 01, de 07 de janeiro de 2019<sup>1</sup>, ou seja, dar-se-á maior segurança jurídica, evitando assim, riscos de interpretação de outras resoluções de mesa que consideram o valor corrigido, nos moldes da revisão geral.

Nesse sentido, para maior transparência e publicidade, foi necessário a devida adequação por parte da Mesa Diretora, não havendo qualquer óbice na medida pretendida, estabelecendo o valor da diária para o Presidente, Vereador e Servidor da Câmara, fixado em R\$ 293,98.

III. **Em conclusão**, opina-se pela viabilidade do Projeto de Resolução nº 314/2022, por ausência de vícios formais e materiais que possam embaraçar a sua tramitação.

O IGAM permanece à disposição.

  
**BRUNNO BOSSLE**  
OAB/RS Nº 92.802  
Advogado/Consultor Jurídico do IGAM

  
**DIEGO FRÖHLICH BENITES**  
Assistente Jurídico do IGAM

<sup>1</sup> <https://www.camarajoia.rs.gov.br/pagina/10/diarias>